



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DA PREFEITA

Rua Antônio Batista, nº105 - Bairro Centro - Cedro de São João/SE
CEP: 49930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02

15 DE FEVEREIRO DE 2023

APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>
REPROVADO	<input type="checkbox"/>
ARQUIVADO	<input type="checkbox"/>
Em <u>16</u> / <u>02</u> / <u>2023</u>	

“Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos Professores do Magistério da Educação Básica do Município de Cedro de São João e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado o reajuste de 14,95% sobre a Remuneração Básica do Magistério Público de Cedro de São João/SE, para o valor de R\$ 3.748,90 (três mil, setecentos e quarenta e oitenta e oito reais e noventa centavos) para uma carga horária de 200 horas, distribuídas aos demais níveis, conforme a tabela de “Quadro Permanente e Suplementar”.


Art. 2º - Fica alterada a tabela de Vencimentos constantes no Apêndice III da Lei Nº 55/2005, de 25 de abril de 2005, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, que passa a vigorar de acordo com novos percentuais constantes no anexo desta Lei Complementar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita do Município de Cedro de São João/SE, 15 de fevereiro de 2023.

Assinado de forma digital por
LAYANA SOARES DA
COSTA:02337736571

LAYANA SOARES DA COSTA
Prefeita Municipal


Diego de Melo Oliveira
Presidente da Câmara
de Cedro de São João





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DA PREFEITA

Rua Antônio Batista, nº105 - Bairro Centro - Cedro de São João/SE
CEP: 49930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20

ANEXO I

QUADROS: PERMANENTE E SUPLEMENTAR


CLASSES	NÍVEIS														
	I			II			III			IV	V				
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	2.343,06	2.999,12	3.748,90	2.717,95	3.478,98	4.348,72	2.928,83	3.748,90	4.686,12	3.280,28	4.198,76	5.248,45	3.514,59	4.498,68	5.623,34
B	2.366,49	3.029,11	3.786,38	2.745,13	3.513,77	4.392,21	2.958,11	3.786,38	4.732,98	3.313,09	4.240,75	5.300,94	3.549,74	4.543,66	5.679,58
C	2.390,16	3.059,40	3.824,25	2.772,58	3.548,90	4.436,13	2.987,69	3.824,25	4.780,31	3.346,22	4.283,16	5.353,95	3.585,23	4.589,10	5.736,37
D	2.414,06	3.089,99	3.862,49	2.800,31	3.584,39	4.480,49	3.017,57	3.862,49	4.828,11	3.379,68	4.325,99	5.407,49	3.621,09	4.634,99	5.793,74
E	2.438,20	3.120,89	3.901,12	2.828,31	3.620,24	4.525,29	3.047,75	3.901,12	4.876,40	3.413,48	4.369,25	5.461,56	3.657,30	4.681,34	5.851,67
F	2.462,58	3.152,10	3.940,13	2.856,59	3.656,44	4.570,55	3.078,22	3.940,13	4.925,16	3.447,61	4.412,94	5.516,18	3.693,87	4.728,15	5.910,19
G	2.487,21	3.183,62	3.979,53	2.885,16	3.693,00	4.616,25	3.109,01	3.979,53	4.974,41	3.482,09	4.457,07	5.571,34	3.730,81	4.775,43	5.969,29
H	2.512,08	3.215,46	4.019,32	2.914,01	3.729,93	4.662,42	3.140,10	4.019,32	5.024,15	3.516,91	4.501,64	5.627,05	3.768,12	4.823,19	6.028,99
I	2.537,20	3.247,61	4.059,52	2.943,15	3.767,23	4.709,04	3.171,50	4.059,52	5.074,40	3.552,08	4.546,66	5.683,32	3.805,80	4.871,42	6.089,28
J	2.562,57	3.280,09	4.100,11	2.972,58	3.804,90	4.756,13	3.203,21	4.100,11	5.125,14	3.587,60	4.592,13	5.740,16	3.843,86	4.920,13	6.150,17

Escalonamento Vertical: 1,01

Escalonamento Horizontal: I = 1,0 II = 1,16 III = 1,25 IV = 1,4 V = 1,5

Escalonamento Horizontal:

I = 1,0 II = 1,16 III = 1,25 IV = 1,4 V = 1,5


Diego de Melo Oliveira
Presidente da Câmara
de Cedro de São João